



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 384/2023, de 19 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.	1º - Fica aberto no corrente exercício (Crédito no valor de R\$ 102.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
	08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURAN		
	08.001 - POLITICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
	08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00	0.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
	08.001 - POLITICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
		0.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
	08.006 - MANUTENÇÃO DA JARI	0.00.00.00 OLITBOS SEBVICOS DE TEDCEIDOS DESSOA ILIDÍDICA	B\$40,000,00
	1.500.0000.0000	0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00 40.000,00
	08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURAN	·	10.000,00
	08.001 - POLITICAS ESTRUTURAN		
		0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$17.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
	08.001 - POLITICAS ESTRUTURAN	TES E ZELADORIA	
	08.001.15.451.8.2238-3.3.90.39.00	0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Art.	2º - Para atendimento da Alteração Or	çamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
	11.000 - DESENVOLVIMENTO ECO		
	11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E A		
	11.002.20.692.11.2059-3.3.70.41.0		R\$8.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	11.000 - DESENVOLVIMENTO ECO	NÔMICO E TURISMO	
	11.003 - INCENTIVO AO TURISMO		D015 000 00
	11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.0 1.500.0000.0000	00.00.00.00 - CONTRIBUIÇOES Recursos não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00 15.000,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	13.000,00
	•	JAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL JAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	•	0.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	11.000 - DESENVOLVIMENTO ECO		,
	11.003 - INCENTIVO AO TURISMO	NOWING L TOTTOWN	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$3.000,00 3.000,00
	11.000 - DESENVOLVIMENTO ECO	NÔMICO E TURISMO	
	11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E A		
	11.002.20.692.11.2059-3.3.90.32.0	00.00.00.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$8.000,00
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Página: 2/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	TURISMO
--------------------------------------	---------

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-3.3	.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3	R\$3.000,00	
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-3.3	.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$8.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3	R\$3.000,00	
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000.00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

R\$3.000,0	00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.001.4.32.3.2258-4.4.90
3.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000.0000

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.451.8.2238-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.451.8.2238-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA PREFEITO MUNICIPAL